



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800  
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE  
TRITURADOR DE GALHOS**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura de Capela do Alto realiza frequentemente serviços de poda, corte e remoção de árvores em vias públicas, praças e áreas verdes. Atualmente, os resíduos gerados (galhos, folhas e troncos) são recolhidos de forma bruta, demandando intenso uso de mão de obra, grande volume de transporte e descarte ineficiente.

A aquisição de um triturador de galhos permitirá processar esses resíduos de maneira mais econômica, ambientalmente correta e operacionalmente eficiente.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A aquisição do triturador não está prevista no plano anual de compras <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br/storage/site/anexo/2h72HWJILfRNw1YMS7ekzuCo0IDnrMancY2jkVYi.pdf> portanto venho justificar que a aquisição do triturador de galhos visa otimizar o manejo de resíduos provenientes da poda de árvores e limpeza urbana, reduzindo o volume de material descartado, promovendo a reutilização da biomassa e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Equipamento novo e original de fábrica;
- Capacidade mínima ou superior de trituração de 300 mm (12”);
- Motor diesel de no mínimo 85 HP (62,5 kW);
- Sistema de alimentação com rolo tracionador eletro-hidráulico;
- Sistema de corte tipo rotor/tambor com rotação mínima de 1.950 rpm;
- Montagem sobre chassi rodoviário rebocável com CAT e demais exigências do DENATRAN e INMETRO
- Manual de operação em português e treinamento incluso;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Atender a normas ambientais quanto à emissão de ruído e gases.

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A justificativa para a aquisição de triturador de galhos é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como meio ambiente, e eventos especiais que possam demandar um aumento temporário no consumo, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via Ata de Registro de Preço.

Prevendo possíveis interrupções no fornecimento ou variações sazonais no consumo, a quantidade proposta de produto busca garantir uma reserva estratégica para atender a eventuais contingências, assegurando a continuidade dos serviços ofertada.

ITEM	QUANT.	PRODUTO
01	01	Aquisição de um triturador de galhos com capacidade de corte de 30 cm, ou equipamento equivalente, para atender às demandas da Prefeitura Municipal no processamento de resíduos vegetais, garantindo a destinação correta e sustentável de podas urbanas e materiais orgânicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A opção por realizar um processo licitatório para a aquisição de triturador de galhos é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante Ata de Registro de Preços, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento de Serviços Públicos e Zeladoria, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para a aquisição de R\$ 338.500,00 ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. seguem em documento anexo essas análises e pesquisas.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de triturador de galhos é essencial para serviços de limpeza pública, do Departamento de Serviços Públicos e Zeladoria. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na aquisição de triturador de galhos em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A aquisição do triturador de galhos é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ambiente organizacional. O produto em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No tocante a aquisição de triturador de galhos, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de triturador de galhos um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

O Departamento de Serviços Públicos e Zeladoria se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Serviços públicos e Zeladoria com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800  
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade da aquisição de triturador de galho para o Departamento de Serviços Públicos e Zeladoria, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de insumos e equipamentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 21 de maio de 2025

.....  
Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Zeladoria.



## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

9D1AA67F9EB548F88279EA178A0E4112

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO ANTONIO BUENO em 23/05/2025 10:22:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-168-86  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9D1AA67F9EB548F88279EA178A0E4112>